



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.218.561/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NNMED

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
- 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MAJOR BELMIRO

NÚMERO
200

COMPLEMENTO

CEP
58.400-342

BARRIO/DISTRITO
SAO JOSE

MUNICÍPIO
CAMPINA GRANDE

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contabil@redepharma@cetconsultores.com.br

TELEFONE
(83) 3341-2315

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2020 às 17:04:16 (data e hora de Brasília).

Denise R. de Souza ✱
Wilson Romelto de Souza



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	15.218.561/0001-39
NOME EMPRESARIAL:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NEILTON NEVES DOS SANTOS		
Qualificação:	49-Sócio-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	NNS HOLDING PARTICIPACOES EIRELI		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	NEILTON NEVES DOS SANTOS	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted on dia 15/10/2020 às 17:04 (hora e hora de Brasília).

[VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

Denise R. de Souza
Wilson Ramalho de Souza

*



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 15.218.561/0001-39
Razão Social: NNMED DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MED LTDA
Endereço: R MAJOR BELMIRO 200 / SAO JOSE / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-342

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2020 a 13/11/2020

Certificação Número: 2020101503012913660915

Informação obtida em 15/10/2020 07:40:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Denise R. de Souza
Wilson Romão de Souza

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:50 do dia 10/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2021.

Código de controle da certidão: **0862.7B67.82CC.CD36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Denise R. de Souza
 Wilson Ramalho de Souza

*



CERTIDÃO

CÓDIGO: D937.33BD.E3C2.610A

Emitida no dia 01/10/2020 às 07:43:20

Nome Empresarial:

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço:

MAJOR BELMIRO

Número:

200

Complemento:

Bairro:

SAO JOSE

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58400-342

Inscr. Estadual:

16.195.920-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

15.218.561/0001-39

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Denise R. de Souza

Wilson Romelto de Souza

A

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.218.561/0001-39
Certidão nº: 22257076/2020
Expedição: 08/09/2020, às 09:13:16
Validade: 06/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Denise R. de Souza
Wilson Ramalho de Souza

Dúvidas e sugestões: cont@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 15.218.561/0001-39

Razão Social: NNMED DISTRIBUICAO IMP EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: NNMED

Certidão emitida às 09:29 de 15/10/2020.

Validade 30 dias

V: 34.11.2020.

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **EQU5.OqUS**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

**
Denise R. de Souza
Wdson Ramalho de Sousa*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **22.054-2020** que até a presente data, não consta em nossos arquivos, débitos tributários (Mobiliários e Imobiliários) para com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA** de CNPJ nº **15.218.561/0001-39** inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte CMC com o nº **530555**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 90 (noventa) dias

Campina Grande, 19 de Agosto de 2020.

Denise R. de Souza
Wilson Romelto de Souza

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO ROBERTO DA SILVA VEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cartorio.campinagrande.pb.gov.br/bolaverefinancas/> e informe o código: 773F-2911-E302-907E



 Autenticação Digital Código: 92461908208261918045-1
Data: 19/08/2020 16:22:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI68809-688P;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Getúlio Vargas - 1142
Bairro: São João, João Pessoa - PB
(51) 3364-8888 - cartorio@azevedobastos.com.br
<http://www.azevedobastos.com.br>

Sel. Valor Adic. (Trib. Munic. Campina Grande)
T.I.P.B.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 2º e 7º da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 31º da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e registrado eletronicamente. Imprimível em papel branco, assinado e registrado eletronicamente. Para mais informações, acesse: <http://www.azevedobastos.com.br> ou pelo telefone: (51) 3364-8888. Cód. de Verificação: 773F-2911-E302-907E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 773F-2911-E662-967E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CLÁUDIO ROBERTO DA SILVEIRA (CPF 363.368.074-87) em 19/08/2020 09:43:41 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/773F-2911-E662-967E>

*Denise R. de Souza
Wilson Ramalho de Souza*

Documento Assinado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º art; V art. 41, II, §2 da Lei Federal nº 27.210/2000 assinado e presente original digitalizado, reprodução total de assinatura, oprimimento, oprimimento e cópia. Registrar em: O referido é verídico. Data: 11/08/2023 14:42. Validação: DC8C.0DF6.8084.8F1D.6109.C19C.0AF0.D1C4.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92461908208261013045-2
Data: 19/08/2020 19:22:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Seio Digital Tipo Normal C: AKI88810-2P71;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Antônio Passos - 1142
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.com.br
<http://www.azevedobastos.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

A

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/08/2020 16:43:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92461908208261918045-1 92461908208261918045-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5d165c662585169925a2ea98858853a8ebefdc0cfe689e95dea9dff65f56c780f6f4975f3570d7e19c0b95a
aeb4abd18511df96c02ab60eaa1b2356c013bc0f

Denise R. de Souza
Wilson Romelino de Souza

*



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA"



NEILTON NEVES DOS SANTOS, BRASILEIRO, NATURAL DE POCINHOS-PB, CASADO COM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 1.292.330-7ª SSP/PB E CPF Nº. 075.637.594-68 E RAQUEL DE ARAÚJO SANTOS, BRASILEIRA, NATURAL DE CAMPINA GRANDE-PB, CASADA COM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 2.136.563-7ª SSP/PB E CPF Nº. 023.136.734-13, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA PAULO DE FRONTIN Nº 383, APTO. 1102, CEP: 58410-105, BAIRRO CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB, RESOLVEM DE COMUM ACORDO O MELHOR FORMA DE DIREITOS, ORGANIZAR UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, SOB AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEQUENTES:

CLAUSULA PRIMEIRA

A SOCIEDADE GIRARA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO, E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA", COM SEDE E FÓRO NESTA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, COM ENDEREÇO NA RUA DEPUTADO JOSÉ SOARES MATEUS Nº 300, LOTA DE DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME, CEP: 58420-460, TENDO O INÍCIO DAS SUAS ATIVIDADES NA DATA DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

CLAUSULA SEGUNDA

O CAPITAL SOCIAL SERÁ DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS DE VALOR NOMINAL DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) TOTALMENTE INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA NACIONAL E ASSIM DISTRIBUIDO ENTRE OS QUOTISTAS:

1. NEILTON NEVES DOS SANTOS: 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) QUOTAS	= R\$ 45.000,00
2. RAQUEL DE ARAÚJO SANTOS: 500 (QUINHENTAS) QUOTAS	= R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

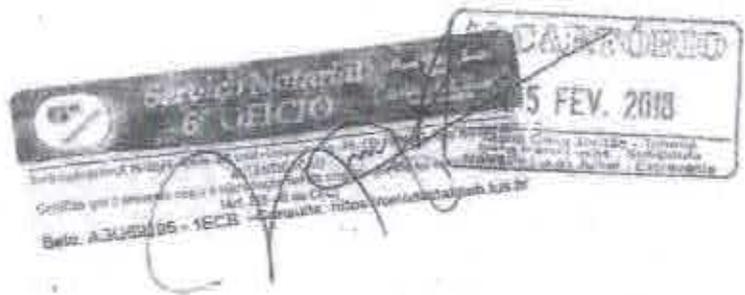
A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

CLAUSULA QUARTA

A SOCIEDADE TERÁ POR OBJETO SOCIAL "DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO".

CLAUSULA QUINTA

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE EFETIVARÁ A CARGO DO SÓCIO NEILTON NEVES DOS SANTOS, COM DE RESPONSABILIDADE ATIVA E PASSIVA NA SOCIEDADE, EM JUÍZO ON FORA DELI, NÃO PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, SEMPRE NO INTERESSE DA SOCIEDADE, SENDO VEIBADO O USO DA DENOMINAÇÃO EM NEGÓCIOS ESTRANHOS A SUAS ATIVIDADES.



Denise R. de Souza
Wilson Ramalho de Souza



Autenticação Digital Código: 82461098208314456454-1
Data: 10/08/2020 16:57:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: AKC99477-4449



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Centro das Escolas - João Pessoa - PB
Fone: 3344-8696 - www.cartorioazevedobastos.com.br



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "ANMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".



CLÁUSULA SEXTA

O SÓCIO ADMINISTRADOR NEILTON NEVES DOS SANTOS TEM DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TÍTULO DE PRO-LABORE, A SER FIXADO NO INÍCIO DE CADA ANO VIGENTE PARA TODO EXERCÍCIO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E SERÁ DEBITADA NA CONTA DE DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA

SEM QUATRO MESES SEQUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS SÓCIOS DE LÍQUIDAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESPESAS DO ADMINISTRADOR QUANDO FOR O CASO.

CLÁUSULA OITAVA

A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, ARRIBAR OU FECHAR FILIAL OU OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS.

CLÁUSULA NONA

FALTECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUA ATIVIDADE COM OS HERDEIROS SUCESSORES E O INCAPAZ, NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO SÓCIO REMANESCENTE, O VALOR DE SEUS HAVERSAS SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESCISÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE ELABORADO.

PARÁGRAFO ÚNICO

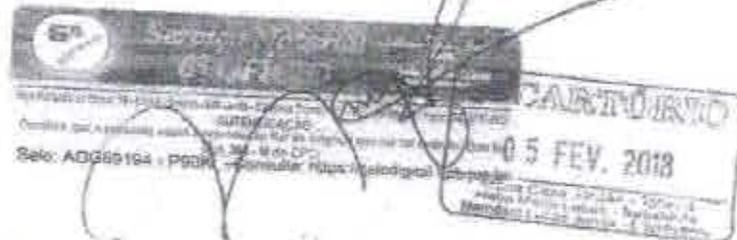
ESTE MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOPTADO EM OUTROS CASOS EM QUE A SÓCIO FOR SE RESPONSABILIZADO A SI MESMO.

CLÁUSULA DÉCIMA

O SÓCIO ADMINISTRADOR NEILTON NEVES DOS SANTOS, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DA PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA DE RIBORNO, CONCEISSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA OU A PROPRIEDADE (ART. 101, PARÁGRAFO 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O EXERCÍCIO SOCIAL SE FAZ ANUALMENTE COM O ANO CALENDÁRIO, TERMINANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, QUANDO SERÁ PROCEDEDO O LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL E FEITA A APURAÇÃO DE RESULTADOS, EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS PERTINENTES.



*Denise R. de Souza
Wilson Romalho de Souza*

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA "NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

AS QUOTAS DA SOCIEDADE SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS SEM O EXPRESSO CONSETIMENTO DOS SÓCIOS, CABENDO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, O DIREITO DE PREFERÊNCIA AOS SÓCIOS QUE QUEIRAM ADQUIRI-LAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

OS CASOS OMISSOS NESTE CONTRATO SERÃO RESOLVIDOS COM OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS DO NOVO CÓDIGO CIVIL, E DE OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE LHE SEJAM APLICÁVEIS. E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO, ASSINAM E RUBRICAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 05 (CINCO) VIAS.

CAMPINA GRANDE, 23 DE FEVEREIRO DE 2012

[Signature]
NELTON NEVES DOS SANTOS

[Signature]
RAQUEL DE NEAVO SANTOS

[Signature]
ABVOADO
OAB-PB nº. 10.821

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO REGISTRADO EM 14/03/2012 SOB Nº. 25200573498
Protocolo: 12/011677-4, DE 08/03/2012
NOME - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
[Signature]
MARIA DE CARVALHO V. VIEIRA
SECRETARIA GERAL

Cartório Azevedo Bastos
6º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
5 FEV. 2012

[Signature]
Denise R. de Souza
Wilson Ramalho de Souza

Documento Autenticado Digitalmente em 30/12/2020 às 00:41. Responsável: Jose Muriel O. Alves. Impresso por convidado em 11/08/2023 14:42. Validação: DC8C.0DF6.8084.8F1D.6109.C19C.0AF0.D1C4.



Autenticação Digital Código: 92461006208314459454-3
Data: 10/06/2020 18:57:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,50



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1142
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA"



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem NEILTON NEVES DOS SANTOS, Brasileiro, Natural de Poço das Antas - PB, nascido em 30/08/1969, Casado em comunhão parcial de bens, Empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.252.930 2ª SSP/PB e CPF n.º 675.687.594-68 e RAQUEL DE ARAÚJO SANTOS, Brasileira, Natural de Campina Grande - PB, nascida em 27/02/1976, Casada em Comunhão parcial de bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.136.563 2ª SSP/PB e CPF n.º 15.218.561/0001-39, residentes e domiciliados na Rua Paulo de Frontin, 382, Apto 1102 - Catolé - Campina Grande - PB, CEP 58.410-105, únicas sócias da Sociedade Limitada denominada "NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA", CNPJ 15.218.561/0001-39, situada à Rua Deputado José Soares Madruga, 300, Loja 01 - Distrito Industrial do Velame - Campina Grande - PB, CEP 58.420-460, com Contrato de Constituição Arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 252.0057349-8, por despacho de 14/02/2012, resolvem, de comum acordo, promover a alteração em seu instrumento de Constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes:



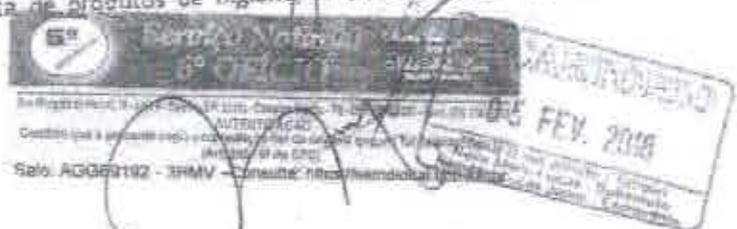
CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade resolve alterar seu endereço para a Rua Major Belmiro, 200 - São José - Campina Grande - PB, CEP 58.400-342

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade resolve alterar suas atividades para:

- 46.44-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e de produtos de perfumaria;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica;



*Denise R. de Souza
Wilson Romelho de Souza*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artífices 1ª, 2ª e 3ª inc. V, 8ª, 4ª e 5ª da Lei Federal nº 13.709/2016 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual nº 7.721/2008 autenticado e registrado no sistema de registro de documentos e contratos eletrônicos do Estado da Paraíba. O referido é verdade. Dou fé.



Autenticação Digital Código: 92461006206314456454-4
Data: 10/08/2020 16:57:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,50



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1189
Distrito das Antas, João Pessoa - PB

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE: "MED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA"

- 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.



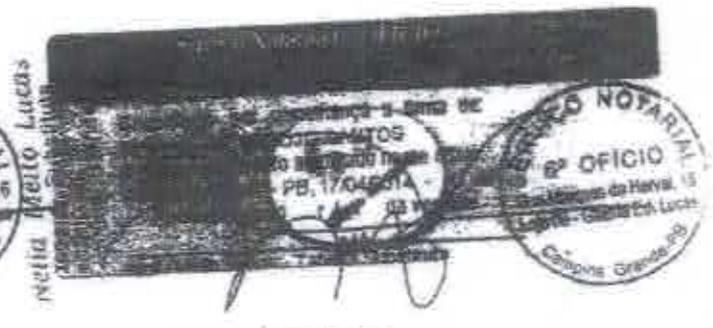
CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) exemplares iguais em teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via depositada na Junta Comercial do Estado da Paraíba e as outras devolvidas aos contratantes, sob pena de anotação.

Campina Grande - PB, 14 de Abril de 2014.

Handwritten signature of Neilton Neves dos Santos
NEILTON NEVES DOS SANTOS

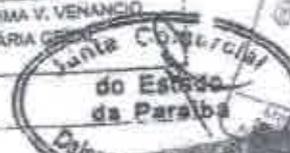
Handwritten signature of Raquel de Araújo Santos
RAQUEL DE ARAÚJO SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 2.02.2014 SOB Nº: 20140118870
 Protocolo: 14/011887-0, DE 09/05/2014



Handwritten signature of Maria de Fatima V. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
 SECRETÁRIA GERAL



Handwritten signatures of Denise R. de Souza and Nelson Romalho de Souza

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as normas nº 17 e 7-PC-V-9, 41 e 92 do Lei Federal 8.907/1994 e A1, 8 Inc. X18 Br. Estadual 8.721/2008 mantendo a presente imagem originalizada, reproduzível fiel do documento apresentado e cartório realista etc. O rubricado é verdadeiro. Data 08/08/2020 14:42:22. Cartório do Estado de Paraíba em: https://www.jcparabiba.com.br ou Cartório e Documento em: https://www.jcparabiba.com.br/Documentos/855681006208314458454

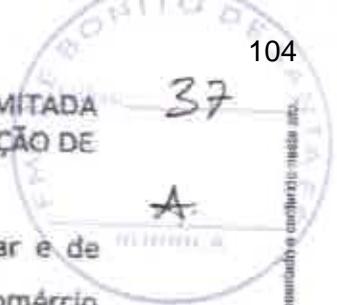


Autenticação Digital Código: 92451068208314458454-5
 Data: 18/08/2020 16:57:34
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1742
 Bairro São Francisco - João Pessoa - PB

TJPB



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE: "NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP"

de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico-odonto-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos não especificados anteriormente;

[Handwritten marks]

1 - Atividade Principal: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE 4644-3/01.

2 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE 4645-01/01.

3 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE 4645-1/03.

4 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 4649-4/08.

5 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, CNAE 4664-8/00.

6 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE 4646-0/01.



*Denise R. de Souza
Wilson Romelino de Souza*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - GRDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/03/2013 10:02 SOB Nº 20158047100. PROTOCOLO: 150047100 DE 10/03/2013. NIRE: 28200573488. NUBRE - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 10/03/2013

*A**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB130047100

Autenticação Digital Código: 02461006208314456454-7
Data: 10/08/2020 18:57:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: 5KC28493-0QVC

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
13044-044 - cartorioazevedobastos.com.br
FONE: (33) 3244-0444

104

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as regras 1º, 2º e 3º do P.º 41 e 32 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º, Inc. XLI da Lei Estadual 8.251/2008 autenticada e registrada em sistema de registro digitalizado. Autenticação realizada em 10/08/2023 14:42:54. O referido é verdade. Dia 16. https://www.redesim.pb.gov.br/validar/02461006208314456454

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE: "NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP"



7 - Atividade Secundária: Comércio atacadista especializado em outros produtos não especificados anteriormente, CNAE 4637-1/99.

DO FORO

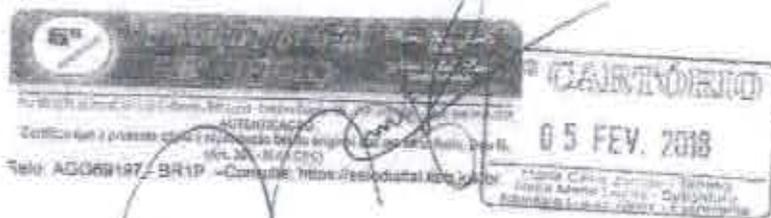
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor, ficando eleito o Foro da Comarca de Campina Grande - PB, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Campina Grande - PB, 23 de Janeiro de 2015.

Handwritten signature of Neilton Neves das Santos with a stamp that says 'CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS'.

Handwritten signature of Raquel de Araújo Santos with a stamp that says 'CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS'.



Handwritten signature of Denise R. de Souza Wilson Romelho de Sousa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/03/2015 10:02 SOB Nº 20120047100.
PROTOCOLADO: 150047100 DE 30/03/2015. NIRE: 25200071498.
UNDO - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EIV
MARCIA DE FÁTIMA VEDUTE VASCONCELOS
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 10/03/2015

A validade deste documento, se impresso, está sujeita a comprovação de sua autenticidade na site www.rederim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: F8190047100



Autenticação Digital Código: 92461006206314456454-8
Data: 10/08/2020 16:57:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,58



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as normas 1ª, 3ª e 7ª Inc. V. III, 41 e 50 da Lei Estadual 8.221/2008 autêntico e presume integridade digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferência eletrônica. Códigos de verificação: Doc. 78995/20. Códigos de verificação de ato em: https://eodigital.jucep.pb.gov.br ou Consulte o Documento em: https://azb.eodigital.jucep.pb.gov.br/documentos/2024/10002003-1402844

39
A

39
A
CARTÃO
05 FEV 2015
NOTÁRIO PÚBLICO
Azevedo Bastos

Serviço Notarial 6º OFÍCIO
Reconhecimento e semelhança (e) firma(s) de
NERTON NEVES DOS SANTOS
Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais - 28/02/2015
Substituto **WILSON R. DE SOUZA**
Selo Único AAZ22273-UVKN
Consulte a autenticidade em <https://selos.jucep.pb.gov.br>
Wilton Melo
Tabela Substitua
Cartório do 6º Ofício
Campina Grande-PB

SERVIÇO NOTARIAL
6º OFÍCIO
Campina Grande-PB

Serviço Notarial 6º OFÍCIO
Reconhecimento e semelhança (e) firma(s) de
RAQUEL DE ARAÚJO BASTOS
Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais - 28/02/2015
Substituto **WILSON R. DE SOUZA**
Selo Único AAZ22273-UVKN
Consulte a autenticidade em <https://selos.jucep.pb.gov.br>
Wilton Melo
Tabela Substitua
Cartório do 6º Ofício
Campina Grande-PB

NOTARIAL
6º OFÍCIO
Campina Grande-PB

Denise R. de Souza
Wilson Romelto de Souza

A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - REDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2015 10:02 SOB Nº
20150047100.
PROTOCOLO: 130047100 DE 10/03/2015. NIRE: 20200073498.
SOMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Vealândia
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 10/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site
www.jucep.pb.gov.br informando a seguinte código de verificação: 00150047100



Autenticação Digital Código: 02461006200314456454-0
Data: 10/06/2020 16:57:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,50



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:

"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP"

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem,

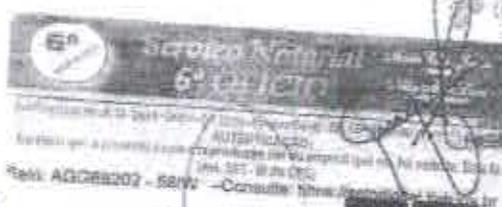
NEILTON NEVES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Agosto de 1969 na cidade de Pocinhos - PB, portador da CNH n.º 04696896205 DETRAN - PB e CPF nº 675.637.594-68, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, n.º 382 Apto 1102, Catolé, Campina Grande, Paraíba, CEP 58.410-105, e

RAQUEL DE ARAÚJO SANTOS, brasileira, empresária, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27 de Fevereiro de 1976 na cidade de Campina Grande - PB, portadora do RG nº 2.136.563 2ª Via SSP/PB e CPF nº 023.136.734-13, residente e domiciliada na Rua Paulo Frontin, n.º 382 Apto 1102, Catolé, Campina Grande, Paraíba, CEP 58.410-105.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada "NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP", CNPJ 15.218.561/0001-39, situada na Rua Major Belmiro, nº 200, São José, Campina Grande - PB, CEP 58.400-342, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 2520057349-8, por despacho de 14/03/2012, resolvem de comum acordo promover alteração em seu contrato de constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social desta empresa, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) já integralizados, somados a R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, passa a constituir o total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) o capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 09:37 SOB Nº 20170326591. PROTOCOLO: 170326551 DE 03/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703468744. NIRE: 25200573498. NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PEDROA, 06/09/2017
www.regisim.pb.gov.br

Denise R. de Souza
Wilson Romalho de Sousa

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticação Digital Código: 92461006208314456454-10
Data: 16/08/2020 16:57:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AN228486-EV70

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Getúlio Vargas - 1142
Recife-PE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V art. 8º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 1º inc. XI da Lei Federal 8.731/2008, e a partir de 04/03/2012 pelo sistema de Registro Público e Arquivo Digital do Brasil (RDAB) e a partir de 04/03/2012 pelo sistema de Registro Público e Arquivo Digital do Brasil (RDAB) e a partir de 04/03/2012 pelo sistema de Registro Público e Arquivo Digital do Brasil (RDAB).



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP"

Continuação:

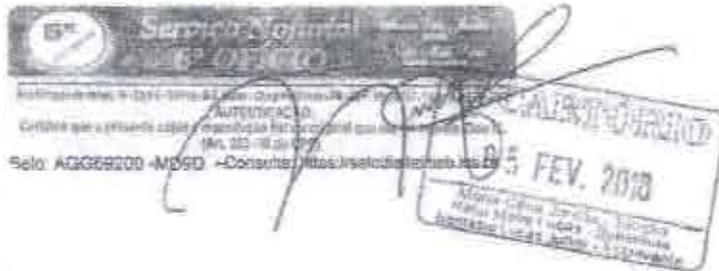
Campina Grande - PB, 29 de Agosto de 2017.



Neilton Neves dos Santos



Raquel de Araujo Santos



Denise R. de Souza
Wilson Romalho de Sousa

*



CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/08/2017 09:37 SOB Nº 2017012651.
PROTÓCOLO: 170328801 DE 05/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
31725468744, NIRE: 25006573498.
NOME - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS
LTDA - EPP

Núcleo de Terceira Vontade Voluntária
SECURITYALIX-CGAL
JOÃO PESSOA, 08/08/2017
www.verifica.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nas respectivas páginas.
Informe-me suas respectivas páginas de verificação.



Autenticação Digital Código: 92481096208314458454-12
Data: 13/08/2020 16:57:35
Valor Total do Ator: R\$ 4,00



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1180
Bairro: Santa Luzia - CEP: 51020-000 - João Pessoa - PB



Documento Autenticado Digitalmente: de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal 8.079/2014 e Art. 6º inc. III da Lei Estadual 8.271/2020, autenticado a partir da imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ***** Confira as datas de ato em: https://validadigitaal.pb.gov.br ou Cartório e Documento em: https://validadigitaal.pb.gov.br/validadigitaal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.,

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/06/2020 08:39:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92461006208314456454-1 92461006208314456454-13
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe6bc05b0ac4b16582d41af02d5394a8231bf294b8d454adf7785fca747d71966f0e7644323b7a0c07328afe99f2dc13fd26380b8511df98c02ab60sea1b2356c013bc0f

Denise R. de Souza
Wilson Renato de Sousa



✱

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

49

A

Continuação:

§ 5º - A sociedade poderá a qualquer momento levantar balanço intermediário, seja para fins legais e fiscais, distribuição de resultados ou para fins puramente de administração. Poderão ser realizados, a qualquer momento, distribuições e pagamentos de lucros já acumulados ou a título de antecipação do lucro a ser apurado ao final do exercício social, tanto de forma proporcional, quanto de forma desproporcional à participação dos sócios quotistas no capital social.

§ 6º - Caso a devolução supracitada seja realizada em espécie, deverá ser realizada a DME – Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie.

Em decorrência das alterações acima e, para maior facilidade e clareza, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 15.218.561/0001-39

NIRE 252.0057349-8

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA" (art. 997, II, CC/2002), e usa a expressão "NNMED" como nome fantasia.

Denise R. de Souza
Wilson Romalho de Souza

A

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA",**



Continuação:

5 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, CNAE 46.64-8/00;

6 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE 46.46-0/01;

7 - Atividade Secundária: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, CNAE 46.37-1/99.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem capital social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil) já integralizados, em moeda corrente do País distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Participação	Valor Total
NNS Holding Participações Eireli	360.000	90%	R\$ 360.000,00
Neilton Neves dos Santos	40.000	10%	R\$ 40.000,00
Total	400.000	100%	R\$ 400.000,00

Denise R. de Souza
Wdson Romário de Souza

*

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**



Continuação:

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NEILTON NEVES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/2 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: No exercício da administração, o administrador poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

*Denise R. de Souza
Ulson Fianalho de Sousa
A*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 2º e 3º inc. V, 4º, 5º e 6º da Lei Federal nº 9.957/1949 e Art. 10 Inc. XII da Lei Estadual nº 2.211/2008 autêntico e pessoal e impresso digitalizados, reprodução ou alteração de qualquer natureza é proibida e considerada crime. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://wcdigital.sp.br ou Consulte o Documento em: https://www.dorabastos.net.br/documento/024304002016-02258315

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**



Continuação:

§ 1º - Durante o exercício os sócios poderão realizar antecipações de lucros conforme dispõe o artigo 204 da Lei 6.404/76, podendo, inclusive, realizar antecipações mensais.

§ 2º - Caso haja distribuição de lucros durante o exercício, o montante distribuído, não poderá ultrapassar o lucro obtido no exercício somado as reservas de lucros existentes.

§ 3º - A distribuição que ultrapassar o limite previsto do § 2º acima deverá ser devolvida, em espécie ou com depósito em conta bancária da empresa, até o último dia útil do primeiro mês do exercício social seguinte.

§ 4º - Por deliberação, os sócios poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida nesta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

§ 5º - A sociedade poderá a qualquer momento levantar balanço intermediário, seja para fins legais e fiscais, distribuição de resultados ou para fins puramente de administração. Poderão ser realizados, a qualquer momento, distribuições e pagamentos de lucros já acumulados ou a título de antecipação do lucro a ser apurado ao final do exercício social, tanto de forma proporcional, quanto de forma desproporcional à participação dos sócios quotistas no capital social.

§ 6º - Caso a devolução supracitada seja realizada em espécie, deverá ser realizada a DME – Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

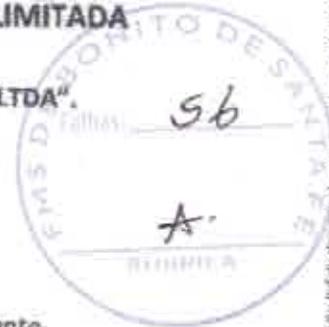
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada

*Denise R. de Souza
Wilson Frazatto de Souza*
A

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 2º, 3º e 7º da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 6º da Lei nº 8.906/1994 e Lei Federal nº 12.727/2012, assinado e impresso digitalmente, representando fiel do documento eletrônico e conferido, sendo ato. O número de verificação: 01176. Consulte em: <https://www.digital.br/jsp/jsp.jspx?ac=Consulta%20de%20Documento&idDocumento=20200811080815>

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA"**



Continuação:

Assinado Digitalmente

ENS Holding Participações Eireli
Titular Administrador: Neilton Neves dos Santos

Assinado Digitalmente

Raquel de Araújo Santos

Assinado Digitalmente

Neilton Neves dos Santos

Denise R. de Souza
Wilson Remeiho de Souza

A

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, VI, VII, VIII, IX e X, da Lei Federal nº 7.210/2009 e o inciso II do artigo 1º da Lei Estadual nº 7.211/2009 e o inciso II do artigo 1º da Lei Estadual nº 7.212/2009. O documento foi assinado digitalmente e autenticado no sistema de registro de documentos eletrônicos do Cartório Azevêdo Bastos. Confira em detalhes em: https://www.cartorioazvedobastos.com.br/validar_documento ou: https://www.cartorioazvedobastos.com.br/validar_documento



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Estado da Paraíba



TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o número PBN1920722159.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
67563759468	NEILTON NEVES DOS SANTOS
02313673413	RAQUEL DE ARAUJO SANTOS

Denise R. de Souza
Wilson Romalho de Souza



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 10:27 SOB Nº 20190312548.
 PROTOCOLO: 190312548 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902495155. NIRE: 20200573498
 NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Marcia de Fátima Ventura Vandúcio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 03/06/2019
 www.rjedasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com o artigo 1º, 2º e 7º inc. V do Art. 41 e 62 da Lei Estadual 8.355/1994 e Art. 8º da Lei 38 da Lei Estadual 8.721/2006 autenticado e preservado eletronicamente de acordo com o artigo 10º da Lei Estadual 8.721/2006. Confira os dados do ato em: https://portal.jucep.org.br/verificacao/11902495155. Confira os dados do ato em: https://portal.jucep.org.br/verificacao/11902495155.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92469406208650259615-13
 Data: 04/06/2020 09:23:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC15853-ZQJX



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.com.br



TIPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1885

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes²,

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/06/2020 08:47:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92460406208850259615-1 92460406208850259615-13

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf294da2a4ea1043de1a5f63cb9f16d8b57f68172ef38ed35cbdf4fa7d01e
ca0f8aa88511df98c02ab80ees1b2356c013bc0f

Denise R. de Souza
Wilson Ramalho de Sousa

*





DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Sociedade **NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/02/2012, NIRE: 25200573498, CNPJ: 15.218.561/0001-39, estabelecido(a) na RUA MAJOR BELMIRO, 200, São José, Campina Grande - PB, CEP: 58400-342, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Campina Grande - PB, 24/05/2019

NNS HOLDING PARTICIPAÇÕES EIRELI
Sócio/Representado
Representado por: NEILTON NEVES DOS SANTOS

NEILTON NEVES DOS SANTOS
Sócio/Administrador/Representante

* Este documento foi gerado no portal Redsem PE

Denise R. de Souza
Wilson Romário de Souza

(Handwritten signature)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação Digital Código: 92480486202638586383-1
Data: 04/09/2020 09:23:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

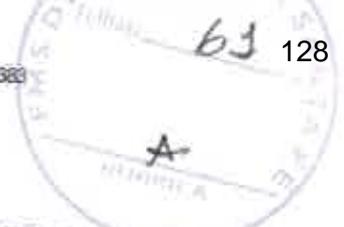


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Beira D'Água, Campina Grande - PB



BPB

126



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1885

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azavedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azavedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servanção pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/06/2020 08:44:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azavedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azavedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92460406202638586383-1 92460406202638586383-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe0bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf2945ef24c9da944bb497e919a5006bcb0c6a33544cb902fb34dd6b32fa
c18a57aa88511df98c02ab60aaa1b2358c013bc0f

Denise R. de Souza
Wilson Romalho de Souza





QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: "NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem,

NEILTON NEVES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Agosto de 1969 na cidade de Pocinhos – PB, portador da carteira nacional de habilitação nº 04696896205 DETRAN/PB e CPF nº 675.637.594-68, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, n.º 382 - Apto 1102, Catolé, Campina Grande, Paraíba, CEP: 58.410-105, e

NNS HOLDING PARTICIPAÇÕES EIRELI, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado no Cartório de 5º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Campina Grande, Paraíba, sob n.º 168936, do Livro A-0001 / A-0145, do Registro de Pessoas Jurídicas em 23 de Novembro de 2018, às 15:22:03, com Seio Digital: **AHQ66401 – ISL6**, empresa com sede na Rodovia BR 104, S/N, Quilômetro 114, Zona Rural, Lagoa Seca - Paraíba, CEP 58.117-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **32.112.332/0001-54**.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada "NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA", CNPJ **15.218.561/0001-39**, situada na Rua Major Belmiro, nº 200, São José, Campina Grande – PB, CEP 58.400-342, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 252.0057349-8, por despacho de 14/03/2012, resolvem de comum acordo promover alteração em seu contrato de constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos

*Denise R. de Souza
Wesley Romalho de Sousa*



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

63
A

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

Continuação:

odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática.

1 - Atividade Principal: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE 4644-3/01;

2 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE 46.45-1/01;

3 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE 46.45-1/03;

4 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 46.49-4/08;

5 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, CNAE 46.64-8/00;

6 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE 46.46-0/01;

7 - Atividade Secundária: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, CNAE 46.37-1/99;

8 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, CNAE 46.49-4/04;

9 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal doméstico, CNAE 46.49-4/01;

A

Denise R. de Souza
Wilson Romalho de Sousa



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**



Continuação:

10 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de equipamentos de informática, CNAE 4651-6/01.

Para maior facilidade e clareza, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 15.218.561/0001-39

NIRE 252.0057349-8

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA" (art. 997, II, CC/2002), e usa a expressão "NNMED" como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande - PB, CEP 58.400-342.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista de medicamentos de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos

*Denise R. de Souza
Wilson Romelto de Souza*

A



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".

Continuação:

odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática.

- 1 - Atividade Principal: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE 4644-3/01;
- 2 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE 46.45-1/01;
- 3 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE 46.45-1/03;
- 4 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 46.49-4/08;
- 5 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, CNAE 46.64-8/00;
- 6 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE 46.46-0/01;
- 7 - Atividade Secundária: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, CNAE 46.37-1/99;
- 8 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, CNAE 46.49-4/01;
- 9 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, CNAE 46.49-4/01;

Denise R. de Souza
 Weber Ramalho de Souza

✱



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**



Continuação:

10 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de equipamentos de informática, CNAE 4651-6/01.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem capital social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil) já integralizados, em moeda corrente do País distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Participação	Valor Total
NNS Holding Participações Eireli	360.000	90%	R\$ 360.000,00
Nellton Neves dos Santos	40.000	10%	R\$ 40.000,00
Total	400.000	100%	R\$ 400.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

DA RESPONSABILIDADE

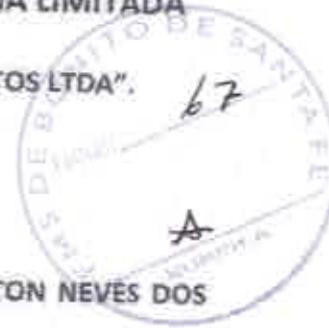
CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

*Denise R. de Souza
Wilson Romalho de Sousa*
*



* deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**



Continuação:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NEILTON NEVES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: Fica facultada a nomeação de administradoras não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/2 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: No exercício da administração, o administrador poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º O início da retirada de *pro labore* só poderá ser iniciada após iniciar o faturamento da empresa.

§ 2º A decisão da retirada de *pro labore*, fica facultada a reunião dos sócios com devido registro da respectiva ata.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*Denise R. de Souza
Wilson Romalho de Souza*

A



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:**

"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".



Continuação:

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, das demonstrações contábeis que incluem o patrimônio e o resultado econômico.

DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Realizado o inventário e as demonstrações contábeis, caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - Durante o exercício os sócios poderão realizar antecipações de lucros conforme dispõe o artigo 204 da Lei 6.404/76, podendo, inclusive, realizar antecipações mensais.

§ 2º - Caso haja distribuição de lucros durante o exercício, o montante distribuído, não poderá ultrapassar o lucro obtido no exercício somado as reservas de lucros existentes.

§ 3º - A distribuição que ultrapassar o limite previsto do § 2º acima deverá ser devolvida, em espécie ou com depósito em conta bancária da empresa, até o último dia útil do primeiro mês do exercício social seguinte.

§ 4º - Por deliberação, os sócios poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida nesta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

§ 5º - A sociedade poderá a qualquer momento levantar balanço Intermediário, seja para fins legais e fiscais, distribuição de resultados ou para fins puramente de administração. Poderão ser realizados, a qualquer momento, distribuições e pagamentos de lucros já acumulados ou a de antecipação do lucro a ser apurado ao final do exercício social, tanto de forma proporcional, quanto de forma desproporcional à participação dos sócios quotistas no capital



*Denise R. de Souza
Wilson Romalho de Souza*

A

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**



Continuação:

§ 6º - Caso a devolução supracitada seja realizada em espécie, deverá ser realizada a DME – Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo Interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Campina Grande – PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 01 via, destinada ao e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos

Campina Grande – PB, 18 de Novembro de 2019.

*Denise R. de Souza
Wilson Ramalho de Souza*

A



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".

Continuação:



Assinado Digitalmente
NNS Holding Participações Eireli
Titular Administrador: Neilton Neves dos Santos

Assinado Digitalmente
Neilton Neves dos Santos

Denise R. de Souza
Wilson Ramalho de Souza

*



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais
informando seus respectivos códigos de verificação.

Serviço Notarial

6º OFÍCIO



74
A

Comarca de Campina Grande
Estado da Paraíba

Maria Célia Jordão

TABELIÃ

Nelia Mello Lucas

TABELIÃ SUBSTITUTA

Rua Marquês do Herval, nº 16 - Loja 6 - Galeria Ed. Lucas - Campina Grande - PB - CEP 56400-087 - Fone: (83) 3341-2658

LIVRO: 058
FOLHA: 034

PROCURAÇÃO

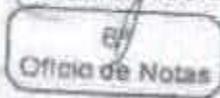
SAIBAM quantos virem este Público Instrumento de Procuração que aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (09/01/2020), nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, perante mim, NELIA MELLO LUCAS - Substituta, compareceu como OUTORGANTE: A Firma: **NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Major Belmiro n.º 200 - Bairro do São José, nesta cidade de Campina Grande - PB, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.218.561/0001-39; neste ato representada por seu Sócio-Administrador: **NEILTON NEVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Paulo de Frontim n.º 382 - Apt.º 1102 - Bairro do Catolé, nesta cidade de Campina Grande - PB, portador de RG n.º 1.252.530-SSP/PB, CPF(MF) n.º 675.637.594-68; devidamente reconhecido pelos documentos públicos de identificação exibidos a mim Notaria, e por ele me foi dito que nomeia e constitui como sua bastante procuradora: **KARLA COUTO MAIA**, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada à Rua Arnaldo de Albuquerque n.º 240, bairro do Alto Branco, nesta cidade de Campina Grande - PB, portador de RG n.º 1.425.666-SSP/PB, CPF(MF) n.º 691.651.494-91; A quem confere amplos, gerais e limitados poderes com o fim específico de REPRESENTAR A FIRMA OUTORGANTE EM CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS, PROCESSO DE LICITAÇÕES E/OU TOMADA DE PREÇOS, CARTA CONVITE, PREGÃO PRESENCIAL, inclusive assinar CONTRATOS, junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Empresa Pública, Privada e Particular e demais órgãos onde com esta se apresentar, bem como assinar propostas, participar de licitações, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões presenciais, fazer vistorias, impugnar ações, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, discordar de valores, apresentar, juntar e retirar documentos, abdicar recursos, sentenças, prestar declarações e informações, termos, declarações, requisições, formulários, petições, recibos, requerimentos, assinar cartas de credenciamento e demais outras, recorrer sentença, assistir audiência, ajuzar ações, pagar taxas e emolumentos, requerer, recorrer, nomear procuradores, impugnar, podendo ainda formular ofertas de lances de preços as propostas apresentadas em pregões de quaisquer espécies, enfim, cumprir e satisfazer exigências e tudo promover, praticar, requerer e assinar o que for preciso para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. **A presente procuração tem validade fixada por 01 (um) ano a contar desta data.** Seio Digital: AJ186974-8YJK - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Assim o disse e dou fé. A pedido das partes lavrei este Instrumento que lhes sendo lido, outorgou, aceitou e assinou sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Art. 1º do Provimento n.º 03/87 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. E eu, NELIA MELLO LUCAS - Substituta do 6º Ofício de Notas, subscrevo e assino em público e raso que uso. Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Em testemunho (*dr*) da verdade

Corregedoria da Justiça
Provimento nº 01/05 - C.I/TJPB

Emolumentos...	RS	53,49
FEJP + MP.....	RS	10,43
FARFEN.....	RS	37,54
ISS.....	RS	01,56
Total.....	RS	69,42

SUBSTITUTA DO 6º OFÍCIO DE NOTAS



Serviço Notarial



OUTORGANTE: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E E

Autenticação Digital

Cartório Ativeido Bastos - Serviço de Autenticação Digital - Campina Grande - PB

Assinatura Digital: 92481901291838230813-1, Data: 18/01/2020 17:06:34

Verificar Total do Ass: R\$ 4,50

Verificar o status do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS



NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
 RUA MAJOR BELMIRO - N°200 - SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE
 CNPJ:15.218.561/0001-39 I.E: 16.195.920-2
 TELEFONE: 3343-7317 / 3322-7312 CEP: 58400-342
 E-MAIL: licitacao.nnmed@gmail.com



DECLARAÇÃO DO MENOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

A **NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º **15.218.561/0001-39**, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande, Paraíba, por meio do seu representante legal o(a) Sr(a) **KARLA COUTO MAIA**, brasileira, solteira, administradora, residente domiciliada à Rua Arnaldo de Albuquerque, n.º 240, bairro do Alto Branco, Campina Grande-PB, portador(a) de **RG n.º 1.425.666-SSP/PB, CPF n.º 691.651.494-91, DECALARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos,

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Campina Grande, 15 de Setembro de 2020

KARLA COUTO MAIA
 Procuradora NNMED
 C.I. 1.425.666 SSP-PB
 CPF. 691.651.494-91

A.
 Denize R. de Souza
 Wilson Rivalto de Souza



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
67563759468	NEILTON NEVES DOS SANTOS



Wilson Romalho de Sousa
Denise R. de Souza



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2020 14:48 SOB Nº 20192638641.
 PROTOCOLO: 192638641 DE 30/12/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000035765, NIRE: 25200573498
 NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Maris de Fátima Ventura Vanâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 07/01/2020
 www.redeem.pb.gov.br

deste documento; se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/06/2020 08:42:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 92461802201500420593-1 92461802201500420593-10

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d99fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf294e9b1e37ec29830293e779d5c6f452de382b4c9fe7409scdd6502b0a
d2b25a2c46511df98c02ab80aea1b2358c013bc0f

Denise R. de Souza
Wilson Renato de Souza

A

